



FEDERAÇÃO MINEIRA DESPORTIVA DOS SURDOS
Fundada em 13 de março de 1982 – CNPJ: 16.887.093/0001-58
Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos / CBDS
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 3755 de 25 de abril de 1984.

REGULAMENTO CAMPEONATO MINEIRO DE FUTEBOL DE SURDOS MASCULINO 2018

21 e 22 de julho de 2018 – Juiz de Fora – MG

Artigo 1º - Somente poderão participar do Campeonato Mineiro de Futebol, as entidades filiadas que estiverem devidamente regularizadas e que estejam atendendo às exigências contidas no Regulamento Geral de 2018 e que solicitaram inscrição presentes na Assembleia extraordinária de outubro de 2017;

Artigo 2º - Antes do início da competição as entidades deverão apresentar a relação dos membros presentes, no formulário fornecido pela Diretoria desta, em uma via e devidamente preenchidas, ao Delegado da FMDS 30 minutos antes do início das partidas;

Artigo 3º - A distribuição da delegação de cada entidade participante, de 28 (vinte oito) membros, deverá obedecer à seguinte composição:

- | | | |
|-------------------|-----------------|-------------------------|
| a) 23 atletas; | b) 01 técnico; | c) 01 Auxiliar Técnico; |
| d) 01 massagista; | e) 01 roupeiro; | f) 01 delegado. |

Artigo 4º - A entidade participante também deverá trazer a bandeira oficial da mesma e 02 (dois) uniformes distintos e completos;

Artigo 5º - Os atletas e membros da comissão técnica deverão apresentar ao Delegado da FMDS a carteira de registro da FMDS quando solicitada e o não atendimento será notificada a irregularidade na respectiva súmula, ficando o atleta/membro da comissão técnica impedido de participar da partida;

Artigo 6º - As delegações deverão participar do Desfile da Abertura que acontecerá antes do início das competições devidamente uniformizados e com a bandeira oficial da instituição representativa;

Artigo 7º - As equipes que conquistarem os 3 primeiros lugares, deverão participar das solenidades de encerramento com a entrega da premiação;

Artigo 8º - As partidas serão disputadas pelo sistema de pontos corridos para então conhecer seus 2 melhores classificados que disputarão a fase final, tanto da disputa do 3º lugar como na disputa do 1º lugar, através de eliminação direta (mata-mata);

Parágrafo Único: Em caso de empate em alguma partida, será conhecido seu vencedor através de:

1. Entre 2 (duas) equipes:

- a) Confronto direto; b) Saldo de gols; c) Maior número de gols marcados; d) Sorteio.

2. Entre 3 (três) ou mais equipes:

- a) Confronto direto; b) Saldo de gols; c) Maior número de gols marcados; d) Sorteio.

Artigo 9º - As partidas terão dois tempos distintos de 45 (quarenta e cinco) minutos corridos com intervalo de 15 (quinze) minutos e o vencedor terá 03 (três) pontos, o perdedor nenhum ponto e em caso de empate cada participante terá 01 (um) ponto.



FEDERAÇÃO MINEIRA DESPORTIVA DOS SURDOS

Fundada em 13 de março de 1982 – CNPJ: 16.887.093/0001-58
Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos / CBDS
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 3755 de 25 de abril de 1984.

Parágrafo 1º - Nas etapas finais em caso de empate será concedido 5 minutos de intervalo seguido disputa de pênaltis alternados por equipes tendo 5 (cinco) cobranças cada permanecendo empate alternando em 1 (uma) cobrança cada até conhecer o vencedor.

Artigo 10º - O atleta que for expulso da partida ou receber o segundo cartão estará automaticamente suspenso por 01 (um) partida devendo ocorrer na primeira partida após aquela que houve a infração;

Artigo 11º - As partidas terão uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos de atraso após o seu início ser declarado pelo árbitro e será declarada vencedora a equipe presente por W x 0, o que corresponde a 1 (um) x 0 (zero);

Artigo 12º - As regras serão aquelas de acordo com a Federação Mineira de Futebol – FMF;

Artigo 13º - Caso omissos serão deliberados pela Comissão Disciplinar – CD, nomeada pelo Tribunal de Justiça Desportiva ou pela Diretoria da FMDS, especialmente para a presente competição, com amplos poderes de aumentar as citadas penalidades como impor outras penalidades à aqueles que cometerem infrações graves.

Artigo 14º - O presente Regulamento foi aprovado pelo Congresso Técnico, realizado na sede da FMDS no dia 16 de maio de 2018 as 21hs e todos os participantes devem tomar conhecimento como cumprir os artigos acima deliberados naquele Congresso e caso haja descumprimentos os fatos ocorridos serão encaminhados a Diretoria e ao TJD para os fins cabíveis. O sorteio será realizado até o dia 10 de julho de 2018.

Cumpra se!

Juiz de Fora, 21 de junho de 2018.

Diretor de Esportes da FMDS

Associação dos Surdos de Juiz de Fora – ASJF

Associação dos Surdos de Betim – ASB

Associação dos Surdos de Contagem – ASC

Associação dos Surdos de Minas Gerais – ASMG

Sociedade dos Surdos de Belo Horizonte – SSBH

Associação dos Surdos de Além Paraíba – ASAP